

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA / MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº 12/2024**

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV NO DIA 31 DE MAIO DE 2024.

Considerando o determinado pelo Decreto nº 302 de 24 de Maio de 2024;

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

**Art. 1º -** Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, o dia 31 de Maio de 2024 (sexta-feira), dia que sucede o feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 28 de Maio de 2024

Mariana Nominato da Silva Diretora Executiva FUMPREV